



057 1992
Prefeitura Municipal

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E ANEXOS DE SARAPUI - SP
Gineto Aparecida Ladeira Nair

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 38/92

De 28 de Dezembro de 1992.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS"

TEREZA DE ALMEIDA BARROS HOLTZ, Prefeita Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial o Art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos servidores municipais fica concedido um reajuste de 30% (trinta por cento) que incidirá nos atuais salários das escalas instituídas pelas Leis nºs 494, de 09 Fevereiro de 1988 e 544 de 25 de Agosto de 89.

Parágrafo Único - Após a aplicação de reajuste e para efeito de cálculo, os valores em centavos serão arredondados para um cruzeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Dezembro de 1992.

Sarapuí, 28 de Dezembro de 1992.

Tereza de Almeida Barros Holtz
Tereza de Almeida Barros Holtz
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Isabel Carlos
Isabel Carlos
Técnica Educacional